



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Quinta-feira, 24 de setembro de 2026

Ano X | Edição nº 1726

Página 1 de 21

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	18
Licitações e Contratos	18
Contratos	18
Homologação / Adjudicação	18
Atos de Pessoal	20
Remoção de Classes	20

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Holambra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Holambra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.holambra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Holambra

CNPJ 67.172.437/0001-83
Alameda Maurício de Nassau, 444
Telefone: (19) 3802-8000
Site: www.holambra.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Câmara Municipal de Holambra

CNPJ 67.172.312/0001-53
Avenida das Tulipas, 45
Telefone: (19) 3802-1487
Site: www.camaraholambra.com.br

Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra

CNPJ 05.128.453/0001-11
Rua Jorge Latour, 33
Telefone: (19) 3902-4110
Site: www.ipmh.com.br

Serviço de Água e Esgoto e Drenagem Urbana de Holambra

CNPJ 19.700.431/0001-99
Rua Aster, 470
Telefone: (19) 3802-2849



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Holambra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.holambra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

Quinta-feira, 24 de setembro de 2026

Ano X | Edição nº 1726

Página 2 de 21

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

DECRETO Nº 2098/2026

“DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS, DOS INTEGRANTES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, DAS CLASSES DE DOCENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas e procedimentos que permitam a aplicação das exigências legais, contidas nos artigos 36 a 51, da Lei Complementar nº 215 de 06 de maio de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 248 de 06 de maio de 2013 e pela Lei Complementar nº 273 de 11 de abril de 2016;

DECRETO:

Art. 1º - O Processo de Atribuição de CLASSES e/ou AULAS, dos “Integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal”, detentores de cargos públicos de magistério, das CLASSES DE DOCENTES PTEB I, PTEB II, PAEB, PADI, referente ao ANO LETIVO DE 2027, deverá obedecer ao contido neste decreto.

Art. 2º - Todos os integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal das CLASSES DE DOCENTES referidos no artigo anterior serão convocados, pelos respectivos Diretores de Escola das respectivas sedes de exercício, para participarem do Processo de Atribuição de CLASSES e/ou AULAS, e deverão obedecer ao cronograma e demais condições, exigências e requisitos, a seguir especificados.

1 - Quanto ao CRONOGRAMA

DOS DOCUMENTOS a serem utilizados e conferidos pelo Diretor de Escola e pelo Departamento Municipal de Educação:

- 1.) ANEXO I — Ficha de inscrição e classificação para o Processo de Atribuição de CLASSES e/ou AULAS, dos “Integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal”, detentores de cargos públicos de magistério, das CLASSES DE DOCENTES — Ano Letivo: 2027.
- 2.) ANEXO II - Certidão para opção de jornada para o cargo de Professor Titular de Educação Básica II - PTEB II: Arte, Ciências, Educação Física, Geografia, História, Inglês, Língua Portuguesa, Matemática, Turismo e Música - Ano Letivo: 2027.
- 3.) ANEXO III – Certidão de Dedicção Exclusiva
- 4.) ANEXO IV – Certidão de Desempenho no Trabalho no que se refere o art. 7, da Lei Complementar 273 de 11 de abril de 2016.
- 5.) ANEXO V - Tabela de Saldo de Aulas e Classes disponíveis para Atribuição de Jornada - Complementação de Jornada - PTEB II - Arte, Educação Física, Geografia, Ciências, História, Língua Portuguesa, Matemática, Inglês, Música e Turismo e Ampliação (se aulas remanescentes).
- 6.) ANEXO VI - DRHU.

DA PUBLICAÇÃO DAS CLASSIFICAÇÕES E DOS PRAZOS PARA RECURSOS:

- 1.) Das inscrições e contagem de pontos a serem realizados nas Unidades Escolares pelo Diretor de Escola,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

Quinta-feira, 24 de setembro de 2026

Ano X | Edição nº 1726

Página 3 de 21

de 29 de setembro a 09 de outubro de 2026.

2.) Recurso do indeferimento ou omissão da inscrição em 13 outubro de 2026 no Departamento Municipal de Educação.

3.) Envio ao Departamento Municipal de Educação, ofício com a lista de classificação com pontuação em ordem decrescente dos docentes de cada Unidade Escolar após contagem de pontos até 15 de outubro de 2026.

4.) Publicação das classificações de cada Unidade Escolar no Diário Oficial no site www.holambra.sp.gov.br em 20 de outubro de 2026.

5.) Prazo para possíveis recursos da lista de classificação no Departamento Municipal de Educação, nos dias 21 e 22 de outubro de 2026.

6.) Publicação final das classificações, se for o caso, dia 03 de novembro de 2026.

7.) Para as Unidades Escolares de Educação Infantil e Fundamental I onde há aulas de Arte, Educação Física, Inglês e Música e não há Professores Titulares de Educação Básica II lotados e efetivos, a Tabela de Saldo de Aulas e Classes disponíveis para atribuição de Jornada - Complementação e Ampliação - PTEB II (Anexo V) deverá ser enviada ao Departamento Municipal de Educação em 04/11/2026 até às 12h.

8.) Para as Unidades Escolares de Fundamental II onde há aulas de Geografia, História, Ciências, Matemática, Língua Portuguesa, Educação Física, Arte, Inglês e Turismo e não há Professores Titulares de Educação Básica II lotados e efetivos, a Tabela de Saldo de Aulas e Classes, caso aulas remanescentes, para atribuição de Jornada - Complementação e Ampliação - PTEB II (Anexo V) deverá ser enviada ao Departamento Municipal de Educação em 04/11/2026 até às 12h.

DA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES e/ou AULAS para a JORNADA DE TRABALHO DOCENTE pretendida e de acordo com as disponibilidades de vagas das respectivas Unidades Escolares Municipais, conforme segue:

FASE I - em nível de Unidade Escolar Municipal, sob a responsabilidade do Diretor de Escola e com a coordenação geral do Departamento Municipal de Educação

Na Escola Municipal “Parque dos Ipês”, localizada à Rua Dr. Jorge Latour, s/nº - Centro, deste Município, com início às 08h:

A - Dia 06 de novembro de 2026, para todas as Unidades Escolares Municipais de Educação Infantil, Fundamental I e Fundamental II, nos cargos de Professor Auxiliar do Desenvolvimento Infantil (PADI), Professor Adjunto de Educação Básica (PAEB), Professor Titular de Educação Básica I (PTEB I) e Professor Titular de Educação Básica II (PTEB II - Educação Especial), presencialmente, e conforme classificação, para a escolha de período escolar de trabalho, assinatura da ata de atribuição e DRHU do período escolhido e da classe atribuída pelo Diretor de Escola.

B - Dia 06 de novembro de 2026, para todas as Unidades Escolares Municipais de Educação Infantil, Fundamental I e Fundamental II, no cargo de Professor Titular de Educação Básica II (PTEB II - nos diversos componentes curriculares), presencialmente, e conforme classificação, para a escolha de classes/aulas e assinatura da ata de atribuição e DRHU. Para ampliação de jornada (caso aulas remanescentes) nas disciplinas de Arte, Educação Física, Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências, Inglês e Turismo com assinatura da ata de atribuição e DRHU.

2. Na Escola Municipal “Parque dos Ipês”, localizada à Rua Dr. Jorge Latour, s/nº - Centro, neste Município, imediatamente após a consolidação do item 1 da FASE I:

A - Dia 06 de novembro de 2026, sob a responsabilidade do Departamento Municipal de Educação e dos respectivos Diretores de Escola das Unidades Escolares que contemplam as disciplinas de Arte, Educação Física, Geografia, História, Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Inglês, Música e Turismo presencialmente, e conforme classificação, para assinar a ata de atribuição e DRHU, primeiramente para complementação de jornada e em seguida para ampliação, (caso aulas remanescentes) da jornada na rede municipal de ensino conforme Anexo V:

Complementação para o PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II no componente curricular de TURISMO;

Ampliação de jornada, caso aulas remanescentes, para o PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

Quinta-feira, 24 de setembro de 2026

Ano X | Edição nº 1726

Página 4 de 21

BÁSICA II no componente curricular de TURISMO;
Complementação para o PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II no componente curricular de GEOGRAFIA;
Ampliação de jornada, caso aulas remanescentes, para o PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II no componente curricular de GEOGRAFIA;
Complementação para o PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II no componente curricular de MÚSICA;
Ampliação de jornada, caso aulas remanescentes, para o PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II no componente curricular de MÚSICA;
Complementação para o PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II no componente curricular de MATEMÁTICA;
Ampliação de jornada, caso aulas remanescentes, para o PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II no componente curricular de MATEMÁTICA;
Complementação para o PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II no componente curricular de LÍNGUA PORTUGUESA;
Ampliação de jornada, caso aulas remanescentes, para o PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II no componente curricular de LÍNGUA PORTUGUESA;
Complementação para o PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II no componente curricular de INGLÊS;
Ampliação de jornada, caso aulas remanescentes, para o PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II no componente curricular de INGLÊS;
Complementação para o PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II no componente curricular de ARTE;
Ampliação de jornada, caso aulas remanescentes, para o PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II no componente curricular de ARTE;
Complementação para o PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II no componente curricular de EDUCAÇÃO FÍSICA;
Ampliação de jornada, caso aulas remanescentes, para o PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II no componente curricular de EDUCAÇÃO FÍSICA.

FASE II – em nível de Município, sob responsabilidade do Departamento Municipal de Educação.

1.) Em decreto específico.

II - Quanto as DEMAIS CONDIÇÕES, EXIGÊNCIAS E REQUISITOS

Os Professores Titulares de Educação Básica I e os Professores Titulares de Educação Básica II em Educação Especial, regularmente inscritos terão direito de escolher, conforme a sua classificação, apenas, o período escolar, no horário de funcionamento da sua respectiva Unidade Escolar Municipal, ficando sob a responsabilidade do Diretor de Escola, a atribuição da classe, segundo as habilidades, competências e conhecimentos específicos do docente, priorizando as classes do Ensino Regular sobre as classes do Complemento Educacional, de acordo com o Quadro 1 da Unidade Escolar. O Diretor de Escola consultará se necessário, o Supervisor de Ensino da Unidade Escolar Municipal e o Departamento Municipal de Educação.

Os Professores Titulares de Educação Básica II, nos diversos componentes curriculares, terão direito de escolher, conforme a sua classificação e habilitação, as aulas disponíveis, segundo a sua opção de jornada de trabalho docente, observado o contido no art. 21, § 1º da LC 215/2010 adequando 60 minutos e a hora/aula, esgotando as aulas na Sede de Exercício. Quando o mínimo de aulas de um complemento curricular, numa determinada classe, não puder ser fracionado, estas serão atribuídas compulsoriamente.

Após a Complementação e Ampliação de Jornada, nos diversos Componentes Curriculares, havendo saldo de classes disponíveis no dia da atribuição, deverão ser atribuídas compulsoriamente ao Professor Titular de Educação Básica II - PTEB II, observadas as disposições estabelecidas nesse decreto e na legislação vigente.

Os Professores Auxiliares do Desenvolvimento Infantil terão direito de escolher, conforme a sua classificação, apenas, o período escolar, no horário de funcionamento da sua respectiva Unidade Escolar Municipal.

Os Professores Adjuntos de Educação Básica terão direito de escolher, conforme a sua classificação, apenas, o período escolar, no horário de funcionamento da sua respectiva Unidade Escolar Municipal, Sede de Exercício do respectivo Vencimento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

Quinta-feira, 24 de setembro de 2026

Ano X | Edição nº 1726

Página 5 de 21

Os Professores Adjuntos de Educação Básica deverão atuar e exercer suas atividades na Educação Infantil, em creche e pré-escola; no Ensino Fundamental, anos iniciais, do 1º ao 5º ano e anos finais, do 6º ao 9º ano; na Educação de Jovens e Adultos nos anos iniciais, do 1º ao 5º ano e nos anos finais, do 6º ao 9º ano; na Educação Especial e em projetos educacionais especiais nas Diversas Unidades Escolares Municipais mediante participação nas atividades educacionais que lhe forem atribuídas por força de suas atribuições a bem do serviço público.

Art. 3º - O Diretor de Escola deverá designar o(s) Coordenador(es) Pedagógico(s), para auxiliar no cumprimento desse decreto.

Art. 4º - Depois de efetuada a atribuição e/ou escolha e devidamente registrada, não será permitida qualquer modificação ou alteração, seja qual for o motivo alegado.

Art. 5º - O (a) candidato (a) que não estiver presente ou devidamente representado, na FASE 1, terá classe e/ou aulas atribuídas compulsoriamente pelo Diretor de Escola, conforme sua classificação na data e hora estabelecida nesse decreto.

Art. 6º - Será considerado excedente, o docente nomeado para cargo público de magistério, em caráter permanente, que por algum motivo ficar sem atribuição de classes e/ou aulas, referentes à constituição de sua jornada de trabalho docente.

Art. 7º - A identificação dos docentes excedentes ocorrerá após o processo anual de atribuição de classes e/ou aulas e listados em classificação municipal única.

§ Único - Em havendo desdobramento de turma no decorrer do ano letivo, a preferência será do docente excedente da Unidade Escolar com opção de retorno para a mesma UE.

Art. 8º - Serão designadas, por este Departamento Municipal de Educação, as atividades referentes ao processo de Atribuição de Classes e/ou Aulas.

Art. 9º - Para os títulos referidos no anexo I deverá ser observada a data limite de 30 de junho do ano letivo a que se refere este decreto.

Art. 10 - Todos os atos referentes ao processo de Atribuição de Classes e/ou Aulas deverão ser devidamente anotados e registrados, pelos responsáveis e pelos órgãos competentes.

Art. 11 - A atribuição e/ou escolha de classes e/ou aulas, durante o ano letivo, far-se-á, rigorosamente, através da classificação inicial, anteriormente utilizada, aos candidatos disponíveis e obedecendo-se, os mesmos critérios definidos anteriormente.

Art. 12 - Todo Quadro do Magistério Público Municipal em suas diversas Classes obedecerão os Decretos nº 1992 de 16 de julho de 2025 e nº 2048/2026 que regulamentam o Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo de forma on-line e previsto no Art. 1º da Lei Complementar nº 348/2025.

Art. 13 - O processo de Atribuição de Jornada será presencial de acordo com os itens 1 e 2 da Fase 1 contidos neste decreto.

Art. 14 - Para orientações e informações complementares, os interessados deverão dirigir-se ao Diretor de Escola e este ao Departamento Municipal de Educação.

Art. 15 - Todos os atos referentes à Atribuição de Classes e/ou Aulas poderão ser efetuados pessoalmente pelo interessado ou por meio do seu procurador devidamente constituído. O procurador ficará obrigado a apresentar o seu documento de identidade, do instrumento de procuração, além dos documentos exigidos para cada ato.

Art. 16 - Não será apreciado recurso interposto fora do prazo.

Art. 17 - As atribuições recorrentes deste processo serão efetivadas por intermédio do registro dos respectivos Atos, prevalecendo os seus efeitos funcionais a partir de 01 de janeiro de 2027.

Art. 18 - São partes integrantes deste decreto, os seguintes documentos:

1.) ANEXO I - Ficha de inscrição e classificação para o Processo de Atribuição de CLASSES e/ou AULAS, dos "Integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal", detentores de cargos públicos de magistério, das CLASSES DE DOCENTES - Ano Letivo: 2027.

2.) ANEXO II - Certidão para opção de jornada para o cargo de Professor Titular de Educação Básica II - PTEB II - Arte, Ciências, Educação Física, Geografia, História, Inglês, Língua Portuguesa, Matemática, Turismo e Música- Ano Letivo: 2027.

3.) ANEXO III - Certidão de Dedicção Exclusiva

4.) ANEXO IV - Certidão de Desempenho no Trabalho no que se refere o art. 7, da Lei Complementar 273 de 11 de abril de 2016.

5.) ANEXO V - Tabela de Saldo de Aulas e Classes disponíveis para Atribuição de Jornada - Complementação de Jornada - PTEB II - Arte, Geografia, Ciências, História, Educação Física, Língua



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

Quinta-feira, 24 de setembro de 2026

Ano X | Edição nº 1726

Página 6 de 21

Portuguesa, Matemática, Inglês, Música e Turismo e Ampliação (se aulas remanescentes).

6.) ANEXO VI - DRHU.

Art. 19 - Casos omissos serão deliberados pelo Departamento Municipal de Educação.

Art. 20 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 21 - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra , 23 de Setembro de 2026.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado em Diário Oficial da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Grassi Barbosa Gomes Freitas De Souza , Diretora De Administração De Rh**, em 23/09/2026, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Henrique Capato, Prefeito**, em 23/09/2026, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **1828696** e o código CRC **41FB8719**.

Referência: Processo nº 3519005.434.00005978/2026-87

SEI nº 1828696



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

Quinta-feira, 24 de setembro de 2026

Ano X | Edição nº 1726

Página 7 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

ANEXOS AO DECRETO 2098/2026

ANEXO I - Ficha de inscrição e classificação para Atribuição de CLASSES e/ou AULAS, dos “Integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal”, detentores de cargos públicos de magistério, das CLASSES DE DOCENTES - **Ano Letivo: 2027.**

CONSIDERANDO o fundamento legal contido nos artigos nº 36 ao 51, da Lei Complementar nº 215 de 06 de maio de 2010, alterada pelos artigos 8º e 9º da Lei Complementar nº 248 de 17 dezembro de 2013 e pelo artigo 7º da Lei Complementar nº 273 de 11 de abril de 2016.

CONSIDERANDO como data base para fins de pontuação o dia **01 de julho de 2025 a 30 de junho de 2026.**

E.M.	
Nome:	
Data de nascimento:	R.G.
Cargo Público:	

Classificação para Atribuição de Títulos - Ano Letivo 2027

❖ PELA	TOTAL DE PONTOS DA DATA BASE ANTERIOR: -----	VIA
--------	---	-----

ACADÊMICA

Especificação do Título	Condições/valores de ponto	Pontuação
a) Diploma e/ou certificado de conclusão de curso de pós - graduação "lato sensu", com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, na área de educação ou de gestão pública ou de administração pública.	03,00 (três) pontos.	
b) Diploma e/ou certificado de conclusão de curso em nível de mestrado, na área de educação, concluído em instituição credenciada.	04,00 (quatro) pontos.	
c) Diploma e/ou certificado de conclusão de curso em nível de Doutorado, na área de educação, concluído em instituição credenciada.	06,00 (seis) pontos.	
d) Qualificação em instituições credenciadas pelo MEC ou reconhecidas pelo Departamento Municipal de Educação, conforme legislação vigente:		
d.1) Licenciatura plena, quando não exigida para o cargo, desde que na área de Educação.	03,00 (três) pontos.	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

Quinta-feira, 24 de setembro de 2026

Ano X | Edição nº 1726

Página 8 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

d.2) Segunda licenciatura, quando não exigida para o cargo, desde que na área de Educação.	03,00 (três) pontos.	
d.3) Diplomas e/ou certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento, na área de educação, com no mínimo 100 (cem) horas consecutivas de efetiva participação e frequência.	0,005 (cinco milésimos) de ponto por hora de curso comprovada, até o máximo de 05,00 (cinco) pontos. -----horas de curso.	
d.4) Certificados de cursos e/ou programas de extensão, de qualificação profissional e de curta duração, na área de educação, com no mínimo 50 (cinquenta) horas consecutivas e efetiva participação e frequência realizados nos últimos 5 (cinco) anos. PERÍODO VÁLIDO DE JULHO DE 2021 A JUNHO DE 2026.	0,004 (quatro milésimos) de ponto por hora de curso comprovada, até o máximo de 03,00 (três) pontos. -----horas de curso.	
PONTUAÇÃO TOTAL PELA VIA ACADÊMICA		

❖ PELA VIA NÃO ACADÊMICA

Especificação	Condições/valores de ponto	Pontuação
a) Desempenho no trabalho, mediante avaliação no exercício profissional, segundo parâmetros de qualidade.	Até 50 (cinquenta) pontos, na forma indicada pelo ANEXO III e suas alíneas da LC 273/16.	
b) Dedicção exclusiva ao cargo que ocupa na rede municipal de ensino.	03,00 (três) pontos.	
c) Tempo de serviço no magistério público oficial de acordo com o campo de atuação, referente ao trabalho não concomitante.	01,00 (um) ponto por ano, até no máximo 10 (dez) pontos.	
d) Assiduidade no cargo público de magistério, do Município da Estância Turística de Holambra - SP, equivalente à data base que se refere a Atribuição de Títulos	0,001 (um) milésimo de ponto por dia, multiplicado pelo peso respectivo, conforme tabela. ____ dias x 0,001 = ____ pontos Total de pontos ____ x ____ (peso da tabela)	
PONTUAÇÃO TOTAL PELA VIA NÃO ACADÊMICA		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

Quinta-feira, 24 de setembro de 2026

Ano X | Edição nº 1726

Página 9 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

❖ TABELA DE ASSIDUIDADE

Número de ausências no referido ano de data base para Atribuição de Títulos	Pesos
00 (zero) ausências.	10 (dez)
01 (um) a 03 (três) ausências.	6 (seis)
04 (quatro) a 06 (seis) ausências.	5 (cinco)
07 (sete) a 09 (nove) ausências.	4 (quatro)
10 (dez) a 12 (doze) ausências.	3 (três)
13 (treze) a 15 (quinze) ausências.	2 (dois)
16 (dezesseis) a 18 (dezoito) ausências.	1 (um)
A partir de 19 ausências.	0 (zero)

Total de pontos pela via acadêmica:	
Total de pontos pela via não acadêmica:	
Total de pontos data base atual:	
Total de pontos geral (anterior+atual):	
Total de pontos por extenso:	
ELEMENTOS PARA DESEMPATE: (§1º do artigo 30 da LC nº 215/2010):	
I.) Maior tempo de serviço líquido, no cargo público de magistério, do Município da Estância Turística de HOLAMBRA -SP: _____ dias.	
II.) A maior idade: _____ / _____ / _____.	
(dia) (mês) (ano)	

Estância Turística de Holambra (SP), _____ de _____ de 2026.

Concordo com a contagem supra.
_____ / _____ / _____

Assinatura do(a) Candidato(a).

(Responsável pelo preenchimento)
(Carimbo e Assinatura)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

Quinta-feira, 24 de setembro de 2026

Ano X | Edição nº 1726

Página 10 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

ANEXO II - CERTIDÃO PARA OPÇÃO DE JORNADA PARA O CARGO DE PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PTEB II - Arte, Ciências, Educação Física, Geografia, História, Inglês, Língua Portuguesa, Matemática, Turismo e Música. Ano Letivo: 2027

E.M.	
Nome:	
Data de nascimento:	R.G.
Cargo Público:	

❖ **QUADRO ESPECÍFICO AOS Professores Titulares de Educação Básica II - PTEB II** nos diversos componentes curriculares (exceto PTEB II - Educação Especial):

- **OPÇÃO DE JORNADA** para o ano letivo de 2027:
Jornada Mínima de **24h** ()
Jornada Básica de **30h** ()
➤ **AMPLIAÇÃO DE JORNADA - 40h - Caso haja aulas remanescentes** para o ano letivo de 2027:
SIM, desejo ampliar a jornada ()
NÃO desejo ampliar a jornada ()

Estância Turística de Holambra (SP), _____ de _____ de 2026.

(Responsável pelo preenchimento)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

Quinta-feira, 24 de setembro de 2026

Ano X | Edição nº 1726

Página 11 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

ANEXO III - CERTIDÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

Ilmo (a), Senhor (a)
Diretor (a) de Escola, da
Estância Turística de Holambra – SP.

Eu, _____
RG. _____ CPF _____
residente e domiciliado (a) à _____ nº
_____, bairro _____ no
Município de _____, Tel. _____,
detentor (a) do cargo Público de Magistério de
_____, na Escola Municipal
_____ neste Município, certifico que:

	Sim, dedico-me, exclusivamente, ao cargo que ocupo na Rede Municipal de Ensino da Estância Turística de Holambra - SP.
	Leciono em outra rede de Ensino Público e/ou Ensino Privado.
	Realizo prestação de atividades ou serviços remunerados, com ou sem CNPJ , na qualidade de prestador autônomo, pró-labore, sociedade em empresas devidamente registradas ou empresas devidamente registradas em meu nome: Sendo no(a) _____
	Faço prestação de atividades ou serviços não remunerados na qualidade de voluntário, em entidades sem fins lucrativos, sendo no(a) _____

Sob pena legal, me responsabilizo diante da veracidade da certidão.

Observação:

Estância Turística de Holambra - SP, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO IV - CERTIDÃO DE DESEMPENHO NO TRABALHO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

Quinta-feira, 24 de setembro de 2026

Ano X | Edição nº 1726

Página 12 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

Eu, _____, exercendo o cargo
de Diretor de Escola na Rede Municipal de Ensino da Estância Turística de Holambra
- SP, no uso de minhas atribuições, certifico que, o (a)
_____, detentor (a) do
Cargo Público de Magistério de _____, obteve
_____ pontos referente ao seu desempenho no trabalho na Escola Municipal
_____, no ano letivo de 2025 no que se
refere a Lei Complementar nº 273/2016.

Estância Turística de Holambra -SP, _____ de _____ 2026.

Assinatura e carimbo do Diretor de Escola

Anexo V - Tabela de Saldo de Aulas e Classes disponíveis para Atribuição de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

Quinta-feira, 24 de setembro de 2026

Ano X | Edição nº 1726

Página 13 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

Jornada - Complementação de Jornada - PTEB II - Arte, Educação Física, Geografia, Ciências, História, Matemática, Língua Portuguesa, Inglês, Música e Turismo e Ampliação (se aulas remanescentes).

Unidade Escolar _____

Arte

Classes / Aulas	Período
	Manhã
	Tarde
	Noite

Inglês

Classes / Aulas	Período
	Manhã
	Tarde
	Noite

Educação Física

Classes / Aulas	Período
	Manhã
	Tarde

Música

Classes / Aulas	Período



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

Quinta-feira, 24 de setembro de 2026

Ano X | Edição nº 1726

Página 14 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

	Manhã
	Tarde

Geografia

Classes / Aulas	Período
	Manhã
	Tarde
	Noite

História

Classes / Aulas	Período
	Manhã
	Tarde
	Noite

Ciências

Classes / Aulas	Período
	Manhã
	Tarde
	Noite



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

Quinta-feira, 24 de setembro de 2026

Ano X | Edição nº 1726

Página 15 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

Matemática

Classes / Aulas	Período
	Manhã
	Tarde
	Noite

Língua Portuguesa

Classes / Aulas	Período
	Manhã
	Tarde
	Noite

Turismo

Classes / Aulas	Período
	Manhã
	Tarde

Estância Turística de Holambra (SP), ____ de ____ de 2026.

Assinatura e carimbo do Diretor de Escola

**ANEXO VI - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS (DRHU) ANO
LETIVO 2027 –
PTEB I, PAEB, PADI, PTEB II EDUCAÇÃO ESPECIAL**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

Quinta-feira, 24 de setembro de 2026

Ano X | Edição nº 1726

Página 17 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

Capital Nacional das Flores

Departamento Municipal de Educação

Rua Aroeira s/nº, Parque do Ipês - CEP: 13.826-026 – HOLAMBRA/SP

Telefone (19) 3802-8013/8015 Email: diretoria.educacao@holambra.sp.gov.br

NOME DA UNIDADE SEDE:

NOME DO PROFESSOR						MODALIDADE			JORNADA				
									ATUAL		OPÇÃO		
FAS E	NOME DA ESCOLA	ANO	JORNADA			CARGA SUPLEN- TAR			TURNOS			RUBRIC A DO RESPON SÁVEL	D A T A
			L	S	T	L	S	T	M	T	N		
Rubrica Docente _____ _____			TOTAL									JORNADA Mínima - 16 aluno, 2 HTPC, 3 HTPL, 3 TRABALHO PEDAGÓGICO (TP) = TOTAL 24h Básica (B) - 20 aluno, 2 HTPC, 3 HTPL, 5 TRABALHO PEDAGÓGICO (TP) = TOTAL 30h Ampliada(A) - 27 aluno, 2 HTPC, 4 HTPL, 7 TRABALHO PEDAGÓGICO (TP) = TOTAL 40 h	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

Quinta-feira, 24 de setembro de 2026

Ano X | Edição nº 1726

Página 18 de 21

Portarias

PORTARIA N.º 368/2026

Altera a Portaria nº 223/2024 da comissão para acompanhamento de processos de avaliação dos estágios probatório dos servidores nomeados para os cargos de provimento efetivo – Assinatura em 18/09/2026. Holambra, 23 de Setembro de 2026. Fernando Henrique Capato, Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 401/2026

Dispõe sobre a exoneração de cargo em razão de concessão de benefício de aposentadoria por idade a Sra. Luzinete de Fatima Gonçalves dos Santos e dá outras providências – Assinatura em 23/09/2026. Holambra, 23 de Setembro de 2026. Fernando Henrique Capato, Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 402/2026

Dispõe sobre a exoneração a pedido de cargo efetivo do(a) servidor(a) público(a) Sr(a). LUIZ AMARAL DE ARAUJO e dá outras providências – Assinatura em 23/09/2026. Holambra, 23 de Setembro de 2026. Fernando Henrique Capato, Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 403/2026

Dispõe sobre a exoneração a pedido de cargo efetivo do(a) servidor(a) público(a) Sr(a). DEBORA FELIX DE SOUZA LIMA e dá outras providências – Assinatura em 23/09/2026. Holambra, 23 de Setembro de 2026. Fernando Henrique Capato, Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 404/2026

Dispõe sobre o provimento de cargo efetivo através da nomeação do(a) Sr(a) ERICA CANDIDA DE OLIVEIRA, em razão de aprovação em concurso público e dá outras providências – Assinatura em 23/09/2026. Holambra, 23 de Setembro de 2026. Fernando Henrique Capato, Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 405/2026

Dispõe sobre o provimento de cargo efetivo através da nomeação do(a) Sr(a) MARIA CLARA TABORDA FOGAÇA, em razão de aprovação em concurso público e dá outras providências – Assinatura em 23/09/2026. Holambra, 23 de Setembro de 2026. Fernando Henrique Capato, Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 406/2026

Dispõe sobre o provimento de cargo efetivo através da nomeação do(a) Sr(a) PAULO RAFAEL SULIANO DA SILVA, em razão de aprovação em concurso público e dá outras providências – Assinatura em 23/09/2026. Holambra, 23 de Setembro de 2026. Fernando Henrique Capato, Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 407/2026

Dispõe sobre o provimento de cargo efetivo através da nomeação do(a) Sr(a) CAMILA FRANCIELI GALLI, em razão de aprovação em concurso público e dá outras providências – Assinatura em 23/09/2026. Holambra, 23 de Setembro de 2026. Fernando Henrique Capato, Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 408/2026

Dispõe sobre o provimento de cargo efetivo através da nomeação do(a) Sr(a) DANIELA DANTAS MARTINS RIBEIRO, em razão de aprovação em concurso público e dá outras providências – Assinatura em 23/09/2026. Holambra, 23 de Setembro de 2026. Fernando Henrique Capato, Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 409/2026

Dispõe sobre o provimento do cargo comissionado denominado Assessor I através da nomeação do(a) Sr(a). MICHELLE HUNGLAUB e dá outras providências – Assinatura em 23/09/2026. Holambra, 23 de Setembro de 2026. Fernando Henrique Capato, Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 410/2026

Dispõe sobre a exoneração a pedido de cargo efetivo do(a) servidor(a) público(a) Sr(a). MARIA DA GRAÇAS RIBEIRO FREITAS e dá outras providências – Assinatura em 23/09/2026. Holambra, 23 de Setembro de 2026. Fernando Henrique Capato, Prefeito Municipal.

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DO CONTRATO nº 040/2026. PROCESSO SEI nº 02865/2026-20

Pregão Eletrônico n.º 031/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DEVIDAMENTE REGULARIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES DE HOLAMBRA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA. Contratada: S.F.M EVENTOS ESPORTIVOS LTDA. Pelo valor global de R\$249.485,00 (Duzentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais), pelo período de 12 (doze) meses. Assinado em 22/09/2026. Holambra, 23 de setembro de 2026. Fernando Henrique Capato, Prefeito Municipal.

Homologação / Adjudicação

RETIFICAÇÃO-AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – EXTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026. A Prefeitura Municipal de Holambra comunica a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 035/2026, cujo objeto é o **Contratação de empresa que consiste no licenciamento de soluções de software, em ambiente web (SaaS), dividido em dois lotes distintos e independentes, compreendendo, para cada lote, os serviços de implantação, parametrização, migração de dados, quando aplicável, treinamento de usuários, manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva, suporte técnico, atualização tecnológica contínua e disponibilização de novas funcionalidades, podendo contemplar recursos de Inteligência Artificial, quando**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

Quinta-feira, 24 de setembro de 2026

Ano X | Edição nº 1726

Página 19 de 21

compatíveis com a solução ofertada, pelo período de 12 (doze) meses - Departamento de Promoção Social.

Foram adjudicados e homologados os lotes 01 e 02 à empresa ASSIST SOLUCOES EM TI LTDA, por ter apresentado o menor valor global. O **valor global** adjudicado e homologado é de **R\$ 407.361,00 (quatrocentos e sete mil, trezentos e sessenta e um reais)**. Holambra, 23 de setembro de 2026. Fernando Henrique Capato, Prefeito Municipal.

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

Quinta-feira, 24 de setembro de 2026

Ano X | Edição nº 1726

Página 20 de 21

Atos de Pessoal

Remoção de Classes



MUNICÍPIO DE HOLAMBRA
O TRABALHO CONTINUA
2000 - 2026

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE HOLAMBRA
R: Aroeira, s/n, Parque dos Ipês, Holambra/SP
CEP: 13826 - 026 Tel: (19) 3802-8013 / 3802-8015
E-mail: diretoria.educacao@holambra.sp.gov.br
«A NOSSA PRIORIDADE SÃO OS NOSSOS ALUNOS»

Departamento de Educação

Concurso de Remoção Docente - 2027

Publicação após decisão de recurso para o Concurso de Remoção das Classes de Docentes no Cargo Público de Magistério de caráter permanente - 2027

Professor Adjunto de Educação Básica - PAEB:

Nº de Ordem	Nome Completo	RG	Pontuação	Data de admissão
1º	Stela Aparecida Romero	30.047.635-8	649,983	
2º	Sônia Aparecida dos Santos	45.442.579-X	601,34	
3º	Patrícia Elizabete Filipini	28.813.523-4	500,383	
4º	Simone de Souza Oliveira	23.722.573-6		08/10/2025
5º	Nilceli Silva	28.750.191-7		19/02/2026

Professor Titular de Educação Básica I – PTEB I:

Nº de Ordem	Nome Completo	RG	Pontuação	Data de admissão
1º	Natália Maria Bassani	27.736.024-9	679,329	
2º	Renata de Moraes	23.588.696-8	639,98	
3º	Darli Noronha	22.229.943-5	637,862	
4º	Jocymara Aparecida de Campos	26.109.791-X	555,571	
5º	Sylvia Andressa de Mattos Leme dos Santos	44.571.236-3	421,38	
6º	Nadir Filomena Romero	19.416.755-0	211,126	
7º	Dameres Fernanda de Oliveira Zanini	32.040.342-7	195,04	
8º	Flávia Mazzola Espinador	44.572.074-8	157,76	
9º	Tais Hammann Bernardes	39.656.510-4	142,42	
10º	Pâmela Santos da Costa	34.008.930-1	135,348	
11º	Beatriz Garcia da Silva	70.024.657-5	115,30	
12º	Cícera Romana de Souza	43.783.862-6	66,19	
13º	Gracilda Batista Pereira Bataglia	24.764.774-3		26/01/2026
14º	Regina Célia Marques Ribeiro	18.168.116-X		06/02/2026
15º	Graciene Souza de Oliveira Martins	62.886.078-X		04/03/2026
16º	Elaine Cristina Ernesto e Silva	28.432.154-0		07/04/2026
17º	Débora Félix Mendes	52.627.073-1		14/04/2026
18º	Merielen Machado Alves dos Santos	68.741.761-2		27/04/2026
19º	Elaine Cristina Hasse	46.809.538-5		13/05/2026
20º	Gisele Cristina Cardoso de Oliveira	32.060.268-0		01/06/2026

Professor Titular de Educação Básica II – PTEB II - Educação Especial:

Nº de Ordem	Nome Completo	RG	Pontuação	Data de admissão
1º	Maria Amanda Melo de Alencar	47.842.551-x		06/10/2025
2º	Regina Célia Pinho	17.294.401-6		16/10/2025
3º	Telma Lourenço da Silva Santos	26.109.671-0		20/10/2025
4º	Elizangela Tomaz de Matos	64.447.315-0		13/11/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

Quinta-feira, 24 de setembro de 2026

Ano X | Edição nº 1726

Página 21 de 21



MUNICÍPIO DE HOLAMBRA
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE HOLAMBRA

R: Aroeira, s/n, Parque dos Ipês, Holambra/SP
CEP: 13826 - 026 Tel: (19) 3802-8013 / 3802-8015
E-mail: diretoria.educacao@holambra.sp.gov.br

«A NOSSA PRIORIDADE SÃO OS NOSSOS ALUNOS»

Departamento de Educação

Professor Titular de Educação Básica II – PTEB II - Arte:

Nº de Ordem	Nome Completo	RG	Pontuação	Data de admissão
1º	Letícia Gabriela Lupinacci	48.842.791-5	229,89	-----
2º	Rosana Rodrigues Martinho	29.295.308-2	128,1	-----
3º	Jaci Carolina M. de Campos Baptista	18.352.700-8	-----	02/03/2026
4º	Ariadine Félix de Souza Dias	48.016.420-4	-----	02/03/2026

Professor Titular de Educação Básica II – PTEB II - Educação Física:

Nº de Ordem	Nome Completo	RG	Pontuação	Data de admissão
1º	João Paulo Molina	28.813.108-3	-----	16/03/2026

Professor Titular de Educação Básica II – PTEB II - Língua Portuguesa:

Nº de Ordem	Nome Completo	RG	Pontuação	Data de admissão
1º	André Luiz Lemes	33.066.714-2	-----	19/02/2026

Professor Titular de Educação Básica II – PTEB II - Matemática:

Nº de Ordem	Nome Completo	RG	Pontuação	Data de admissão
1º	Ester Alves Cota Cardoso	42.826.538-8	-----	19/03/2026

Professor Titular de Educação Básica II – PTEB II - Inglês

Nº de Ordem	Nome Completo	RG	Pontuação	Data de admissão
1º	José Eduardo Rodrigues Cavalcanti	33.744.785-8	-----	05/02/2026
2º	José Eduardo Rodrigues Cavalcanti	33.744.785-8	-----	06/04/2026
3º	Arlene Cristina Nunes Piaia	16.326.669-4	-----	19/08/2026

Professor Titular de Educação Básica II – PTEB II - Geografia

Nº de Ordem	Nome Completo	RG	Pontuação	Data de admissão
1º	Augusto Cezar Valim de Mello	36.161.842-8	-----	18/03/2026

Holambra, 23 de setembro de 2026.

Carlos Henrique Mazotti
RG: 23.318.686-7
Diretor de Educação

Carlos Henrique Mazotti
Diretor Municipal de Educação